

# **POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE**

<b>Política de Sustentabilidade</b>	<b>Versão: 3.0</b>
<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Data de aprovação: 29/10/2024</b>

## SUMÁRIO

<b><u>1. OBJETIVO</u></b> .....	<b>3</b>
<b><u>2. APLICAÇÃO</u></b> .....	<b>3</b>
<b><u>3. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES</u></b> .....	<b>4</b>
<u>3.1. Conselho de Administração</u> .....	<u>4</u>
<u>3.2. Comitê de Sustentabilidade</u> .....	<u>4</u>
<u>3.3. Lideranças dos Negócios do Grupo Ambipar</u> .....	<u>4</u>
<u>5.1. Governança Corporativa</u> .....	<u>6</u>
<u>5.1.1. Boas práticas de governança organizacional</u> .....	<u>6</u>
<u>5.1.2. Combate a todas as formas de corrupção</u> .....	<u>6</u>
<u>5.2. Nossas Pessoas</u> .....	<u>7</u>
<u>5.2.1. Saúde e Segurança do Colaborador</u> .....	<u>7</u>
<u>5.2.2. Diversidade, Equidade e Inclusão</u> .....	<u>8</u>
<u>5.2.3. Condições de trabalho e Direitos Humanos</u> .....	<u>8</u>
<u>5.2.4. Diretrizes para ações em direitos humanos em suas operações e de sua cadeia de fornecimento e comunidades locais</u> .....	<u>9</u>
<u>5.3. Nosso Meio Ambiente</u> .....	<u>13</u>
<u>5.3.1. Economia Circular e de Baixo Carbono</u> .....	<u>13</u>
<u>5.3.2. Energia e Gases de Efeito Estufa (GEE)</u> .....	<u>13</u>
<u>5.3.3. Nosso compromisso com a água</u> .....	<u>14</u>
<u>5.3.4. Gestão segura de WASH nas comunidades locais</u> .....	<u>15</u>
<u>5.3.5. Conservação dos ecossistemas de água doce</u> .....	<u>15</u>
<u>5.3.6. Compromissos Relacionados a Poluição do Ar</u> .....	<u>15</u>
<u>5.3.7. Compras Sustentáveis</u> .....	<u>16</u>
<u>5.3.8. Mitigação dos Impactos Ambientais</u> .....	<u>16</u>
<u>5.3.9. Gestão de Energia</u> .....	<u>17</u>
<u>5.4.1. Relações responsáveis com a comunidade</u> .....	<u>18</u>

<b>Política de Sustentabilidade</b>	<b>Versão: 3.0</b>
<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Data de aprovação: 29/10/2024</b>

5.4.2. <u>Inclusão socioeconômica e a redução da desigualdade social</u> .....	<u>18</u>
6.2. <u>Riscos e Oportunidades Específicos</u> .....	<u>20</u>
6.3. <u>Divulgação de Riscos Climáticos</u> .....	<u>21</u>
6.4. <u>Gestão de Riscos em Situações de Desastres</u> .....	<u>23</u>
<b><u>7. REGRAS DE CONSEQUÊNCIAS</u></b> .....	<b><u>24</u></b>
<b><u>8. APROVAÇÃO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO</u></b> .....	<b><u>25</u></b>
<b><u>9. REFERÊNCIAS</u></b> .....	<b><u>25</u></b>

<b>Política de Sustentabilidade</b>	<b>Versão: 3.0</b>
<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Data de aprovação: 29/10/2024</b>

## 1. OBJETIVO

A Política de Sustentabilidade da **Ambipar** tem como objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observadas em todos os nossos processos. Em conjunto com os demais documentos corporativos, dá transparência e reforça nosso compromisso ético com o desenvolvimento sustentável e com a nossa Missão e Diretrizes Corporativas. A presente Política tem como pilares o alinhamento da Ambipar com a Agenda 2030, o engajamento com as partes interessadas e o compromisso com a economia circular e de baixo carbono.

Este documento trata dos diversos temas vinculados ao desenvolvimento sustentável de forma ampla, referenciando outras Políticas, Código de Conduta, Manuais, documentos internos e o site da Ambipar, onde estes são tratados com mais detalhes e profundidade.

Esta Política de Sustentabilidade considera a complexidade e amplitude dos temas tratados, apresentarem seu conteúdo as grandes diretrizes (diretrizes-macro) da Ambipar a esse respeito, da forma mais abrangente possível, e orientando o caminho para melhoria contínua dos processos desenvolvidos em todas as nossas atividades.

## 2. APLICAÇÃO

A Política de Sustentabilidade é corporativa e aplica-se a toda Ambipar Participações e Empreendimentos S.A., suas controladas, coligadas e subsidiárias (todas coletivamente denominadas "**Ambipar**") , incluindo todos os seus colaboradores, gerentes, diretores estatutários e não estatutários, membros do Conselho de Administração, membros de Comitês de Assessoramento, membros do Conselho Fiscal (quando aplicável), representantes, comunidades, fornecedores, e terceiros, direta ou indiretamente relacionadas com a **Ambipar** e demais stakeholders, em todos os países de atuação,

<b>Política de Sustentabilidade</b>	<b>Versão: 3.0</b>
<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Data de aprovação: 29/10/2024</b>

observadas as legislações vigentes/aplicáveis.

### **3. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES**

Cabe à **Ambipar** viabilizar os meios necessários para que todos os seus colaboradores e demais públicos de relacionamento cumpram as diretrizes estabelecidas neste documento.

#### **3.1. Conselho de Administração**

É responsável pelo direcionamento das prioridades ESG (Ambiental, Social e Governança) no grupo, promovendo uma cultura baseada na preservação e regeneração em todos os seus aspectos, assegurando a transparência, prestação de contas, integridade, ética e responsabilidade social, dentro e fora da Ambipar. A aprovação dessa Política é responsabilidade do Conselho de Administração.

#### **3.2. Comitê de Sustentabilidade**

O Comitê de Sustentabilidade assessora o Conselho de Administração quanto ao monitoramento, avaliação, implementação, letramento e treinamento dessa Política, com o apoio da Diretoria de Sustentabilidade.

#### **3.3. Lideranças dos Negócios do Grupo Ambipar**

Todos os líderes dos negócios e áreas da Ambipar têm a responsabilidade de praticar e garantir a aplicação dessas diretrizes, zelando para que todas as ações voltadas para o

<b>Política de Sustentabilidade</b>	<b>Versão: 3.0</b>
<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Data de aprovação: 29/10/2024</b>

desenvolvimento sustentável, sejam pautadas no cumprimento dos aspectos legais e regulatórios, nacionais e internacionais, no respeito aos Direitos Humanos, a Ética e Integridade, na preservação ambiental, no uso adequado de serviços ecossistêmicos e recursos naturais, no zelo da saúde e segurança de nossos colaboradores diretos e indiretos, na gestão de nossas cadeias de suprimentos, nas práticas de economia circular e no monitoramento e mitigação das emissões de gases de efeito estufa – GEE.

#### 4. MISSÃO, VISÃO, VALORES E PROPÓSITO

**Missão:** Contribuir para que as empresas e sociedade sejam sustentáveis, preservando o mundo para as futuras gerações.

**Visão:** Sermos reconhecidos como referência global em soluções ambientais integradas, com foco no cliente.

**Valores:** Acreditar e fazer acontecer, empreendedorismo, profissionalismo, inovação e sustentabilidade.

**Propósito:** “Nós existimos para Regenerar o planeta A” - Nosso objetivo, portanto, é fortalecer as parcerias com agentes de transformação que se sintam parte deste ecossistema, nos ajudando a garantir o respeito, cuidado e a proteção, que gere atitudes ecologicamente viáveis para a preservação da vida do planeta.

#### 5. DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE

A Política de Sustentabilidade da **Ambipar** foi construída sobre três principais diretrizes:

- O propósito da **Ambipar** de preservação e regeneração do Planeta;
- Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os ODS 12 (Produção e Consumo Responsáveis) e ODS 13 (Combate às Mudanças Climáticas) – bases da ambição da **Ambipar** de liderar o movimento de transição para uma economia circular e de baixo carbono; e

<b>Política de Sustentabilidade</b>	<b>Versão: 3.0</b>
<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Data de aprovação: 29/10/2024</b>

- As principais demandas e expectativas de nossos stakeholders, coletadas a partir de processos estruturados de escuta e engajamento e organizadas no processo de materialidade estratégica estabelecido na companhia

Apresentamos a seguir as principais diretrizes da Ambipar que permeiam o seu desenvolvimento sustentável.

## **5.1. Governança Corporativa**

### **5.1.1. Boas práticas de governança organizacional**

Embasado nas melhores práticas de Governança Corporativa, ditadas pelo mercado nacional e internacional, a **Ambipar** adota um modelo de governança pautado na transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa. Comprometida com a transparência, a **Ambipar** disponibiliza publicamente suas Políticas Corporativas, Estatutos, Códigos e Relatórios em seu site. A **Ambipar** conta com um grupo de trabalho dedicado a temas de Governança Corporativa, que assessora o Conselho de Administração, fornecendo subsídios para a tomada de decisões estratégicas.

Reforçando seu compromisso com a sustentabilidade, a **Ambipar** elabora anualmente um Relatório de Sustentabilidade. O documento apresenta o posicionamento da empresa em relação às questões ESG (ambientais, sociais e de governança corporativa), além dos principais indicadores de desempenho do grupo ao longo do ciclo. O relatório é elaborado com base em metodologias globalmente reconhecidas e amplamente adotadas no mercado, que visa dar transparência à forma como a organização aloca seus capitais para gerar valor a longo prazo.

### **5.1.2. Combate a todas as formas de corrupção**

<b>Política de Sustentabilidade</b>	<b>Versão: 3.0</b>
<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Data de aprovação: 29/10/2024</b>

A **Ambipar** tem um posicionamento firme e bem definido nas questões referentes à ética e integridade em todas as suas áreas de atuação. Nossos relacionamentos são pautados no respeito, transparência e confiabilidade, trabalhando fortemente na prevenção e combate a toda forma de corrupção, fraude, suborno e ilegalidades.

O Código de Conduta é um instrumento de realização dos valores e da filosofia do Grupo. Ele é amplamente divulgado para que seus preceitos sejam entendidos e efetivamente observados no dia a dia pelos colaboradores e por todos que mantêm relacionamento com a Companhia, mantendo-se a coerência e consistência entre o que está escrito e o que é praticado.

A **Ambipar** mantém o Canal de Ética, ferramenta de comunicação para o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta, de políticas, legislação e regulamentações aplicáveis às atividades do Grupo. Essa comunicação pode ser feita pelo endereço eletrônico [canaldeetica@ambipar.com](mailto:canaldeetica@ambipar.com) ou anonimamente pelo site [ambipar.com/denuncias/](http://ambipar.com/denuncias/).

### **5.1.3. Política Anticorrupção**

Em nossa Política Anticorrupção são descritas, com mais detalhes, as diretrizes para prevenção de toda forma de corrupção, lavagem de dinheiro, concessões de vantagens indevidas e outros desvios, atendendo às diretrizes das legislações brasileiras e dos demais países em que a **Ambipar** atua.

## **5.2. Nossas Pessoas**

### **5.2.1. Saúde e Segurança do Colaborador**

Cuidar da saúde e segurança de todos que fazem parte do ecossistema da Ambipar é uma prioridade. Além de atender a todas as disposições legais às quais estamos



<b>Política de Sustentabilidade</b>	<b>Versão: 3.0</b>
<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Data de aprovação: 29/10/2024</b>

submetidos, incluindo os requisitos da Norma NBR ISO 45001:2018 – Sistema de Gestão da Saúde e Segurança Ocupacional, ao qual somos certificados, trabalhamos constantemente para termos sempre os mais altos padrões de segurança em todas as nossas unidades de negócio, tendo sempre presente que o principal trabalho é com a prevenção por meio da revisão de processos, capacitação e monitoramento.

A segurança é um item inegociável em nossos processos, e a conscientização e comprometimento de todos são essenciais. Todos devem conhecer as diretrizes de segurança específicas para as atividades que realizam e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) fornecidos pela **Ambipar** conforme as diretrizes descritas pelas normas regulamentadoras vigentes em seu país, além dos procedimentos corporativos.

### **5.2.2. Diversidade, Equidade e Inclusão**

Na **Ambipar** ofertamos um ambiente de trabalho saudável e inclusivo para todos os nossos profissionais e partes interessadas, valorizando a diversidade e assegurando a igualdade de oportunidades sem qualquer distinção de característica, história, religião ou identidade dos indivíduos.

Somos comprometidos com a contratação, a inclusão e o respeito incondicional a todas as pessoas, em especial, mulheres, negros, LGBTQIAPN+, pessoas em situação de refúgio, imigrantes, pessoas com deficiência e demais grupos minorizados.

Não são tolerados atos de discriminação de qualquer tipo, em razão de gênero, raça, religião, orientação sexual, opinião política, origem, classe ou condição social, nacionalidade, naturalidade, idade, gravidez, estado de saúde, deficiência, predisposição genética, estilo de vida, filiação sindical, aposentadoria, invalidez, ou quaisquer outras características individuais, qualquer ato discriminatório quando confirmado estará sujeito a medidas disciplinares.

<b>Política de Sustentabilidade</b>	<b>Versão: 3.0</b>
<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Data de aprovação: 29/10/2024</b>

### **5.2.3. Condições de trabalho e Direitos Humanos**

A **Ambipar** repudia qualquer forma de trabalho forçado ou em condições análogas à escravidão e qualquer forma de discriminação e assédio, tanto moral como sexual, e se compromete a respeitar a liberdade de associação e negociação coletiva.

Alinhada com os compromissos nacionais e internacionais de sustentabilidade e aos direitos humanos e como integrante do Pacto Global da ONU atua para o cumprimento da Agenda 2030 e de seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), entre eles o de Trabalho decente e crescimento econômico (ODS 8).

A Companhia repudia qualquer violação aos direitos humanos em toda a cadeia de fornecimento e na relação com os clientes. Os fornecedores diretos são avaliados sob parâmetros sociais e de direitos humanos no momento da contratação para cumprirem rigorosamente com todas as normas da legislação trabalhista vigente e não violarem qualquer prática de direitos humanos, sob pena de não contratação e/ou da imediata rescisão contratual e outras sanções cabíveis.

A Ambipar monitora e divulga indicadores de direitos humanos advindos de denúncias, observadas a confidencialidade e o anonimato, quando aplicável.

### **5.2.4. Diretrizes para ações em direitos humanos em suas operações e de sua cadeia de fornecimento e comunidades locais**

A promoção e o respeito aos direitos humanos e o engajamento genuíno com as comunidades locais são alicerces indispensáveis para o desenvolvimento sustentável e ético praticado pela Ambipar.

A **Ambipar** compromete-se em respeitar e a promover os direitos humanos assim como seus instrumentos internacionais e a Declaração Internacional de Direitos Humanos.

<b>Política de Sustentabilidade</b>	<b>Versão: 3.0</b>
<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Data de aprovação: 29/10/2024</b>

### **5.2.5. Nossas Diretrizes:**

#### **5.2.5.1. Combate à exploração sexual de crianças e adolescentes**

A **Ambipar** se compromete a sempre combater qualquer forma de exploração sexual de crianças e adolescentes, garantindo que os instrumentos de proteção desses direitos sejam efetivos.

Sua política é baseada no Estatuto da Criança e Adolescente (**ECA**): Lei nº 8.069/1990, que estabelece os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, incluindo a proteção contra qualquer forma de violência e exploração sexual, no **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**, documento que orienta as ações governamentais e da sociedade civil no combate à exploração sexual, no **Decreto nº 10.701/2021**, que regulamenta o Programa Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes.

Ademais, a Companhia está comprometida com o **ODS 10 (Redução das Desigualdades)**, do pacto Global da ONU, trabalhando para reduzir as desigualdades porque a exploração sexual afeta de forma mais acentuada crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, como meninas negras, indígenas e pobres. A redução das desigualdades sociais é fundamental para prevenir e combater a exploração sexual.

A **Ambipar** acredita na prevenção, através da educação, da conscientização, no fortalecimento familiar, no turismo responsável, na proteção, e no combate as redes de exploração.

#### **5.2.5.2. Garantia de direitos das comunidades tradicionais, como indígenas, quilombolas e ribeirinhas**

O respeito e garantia dos direitos das comunidades tradicionais, como indígenas, quilombolas e ribeirinhas, é fundamental para a construção de um mundo mais justo, equitativo e sustentável.

<b>Política de Sustentabilidade</b>	<b>Versão: 3.0</b>
<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Data de aprovação: 29/10/2024</b>

Essas comunidades possuem um papel crucial na preservação da cultura, da biodiversidade e dos recursos naturais, e a proteção de seus direitos é uma questão de justiça social e ambiental.

A **Ambipar** segue a **Convenção 169 da OIT** que estabelece os direitos dos povos indígenas e tribais, incluindo o direito à consulta prévia, livre e informada sobre qualquer medida que possa afetá-los e a **Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) no Brasil**, promovendo o desenvolvimento sustentável dessas comunidades, respeitando sua identidade, cultura e formas de organização, observando, ainda, as leis sobre o tema em cada país em que atua.

#### **5.2.5.3. Garantia de direitos de trabalhadores migrantes**

A **Ambipar** zela pelo respeito aos trabalhadores migrantes, independente de sua nacionalidade. Nossas práticas e políticas de trabalho são baseadas nos princípios que norteiam os direitos humanos e regidas pela Constituição Federal do Brasil de 1988 que apresenta como princípio basilar a igualdade para todos sem distinção de qualquer natureza, observando, ainda, as legislações aplicáveis em cada localidade que atua.

#### **5.2.5.4. Respeito aos Direitos Humanos pelos agentes de segurança privada/patrimonial**

Buscamos sempre o respeito aos Direitos Humanos para a atuação dos agentes de segurança privada/patrimonial no Brasil. A segurança privada deve ser exercida em harmonia com os princípios constitucionais e os tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, observadas, ainda, as regras aplicáveis nos demais países em que atua.

A **Ambipar**, sempre que aplicável, administrará periodicamente formação e

<b>Política de Sustentabilidade</b>	<b>Versão: 3.0</b>
<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Data de aprovação: 29/10/2024</b>

treinamentos adequados e alinhados aos direitos humanos para que seus agentes desenvolvam suas atividades com total profissionalismo e respeito à dignidade humana.

#### **5.2.5.5. Relacionamento com as comunidades locais**

É fundamental para Ambipar, seus fornecedores e clientes, estabelecer uma relação saudável e amistosa com todas as comunidades locais que estão estabelecidas no entorno de todas as unidades de trabalho da Ambipar, bem como respeitar incondicionalmente os direitos humanos. Buscando sempre fortalecer o diálogo e a atuação de forma colaborativa. Trabalhando em parceria com comunidades indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais para garantir seus direitos à terra, cultura, saúde e educação, além de promover sua participação na tomada de decisões que afetam suas vidas.

O relacionamento com as comunidades possui as seguintes diretrizes:

- (a) A companhia baseia suas práticas de gestão relativas às relações com a comunidade local nos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU, realizando avaliação de impactos do negócio sobre os Direitos Humanos na comunidade local;
- (b) Realiza mapeamento para a identificação e avaliação de impactos e riscos diretos e indiretos de suas atividades e de sua cadeia de fornecimento sobre a comunidade local, bem como os riscos de violação aos Direitos Humanos;
- (c) Define ações de prevenção dos impactos;
- (d) Monitora a eficácia das medidas de prevenção e controle dos impactos;
- (e) Adota uma hierarquia de mitigação para evitar ou, quando não for possível evitar, minimizar e, nos casos em que permaneçam impactos residuais, remediá-los por meio de programas de reparação transparentes e participativos;
- (f) Garante que as reclamações das comunidades sejam respondidas e gerenciadas de forma apropriada;

<b>Política de Sustentabilidade</b>	<b>Versão: 3.0</b>
<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Data de aprovação: 29/10/2024</b>

- (g) Promove e proporciona meios de engajamento e canais de diálogo apropriados, tais como, Diga Aí, Canal de Denúncias;
- (h) Garante mecanismos de participação e controle de representantes da comunidade local e de consulta livre, prévia e informada, no caso de povos indígenas, nas principais etapas que envolvem os planos de prevenção e de reparação;
- (i) Equaciona e elimina todos os "conflitos de uso" gerados pelo uso de serviços ecossistêmicos e de recursos naturais pela companhia;
- (j) Presta contas a todas as partes interessadas sobre as medidas adotadas para enfrentar os impactos de suas atividades;
- (k) Monitora a efetividade das ações tomadas e procedimentos;
- (l) Erradicação do trabalho infantil;
- (m) Erradicação do trabalho forçado ou compulsório;
- (n) Trabalho decente / Igualdade de direitos para colaboradores diretos e terceirizados;
- (o) Ou quaisquer outras questões de direitos humanos mencionadas no documento "Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos" elaborado pelo Professor John Ruggie, Representante Especial do Secretário-Geral das Nações Unidas.

Para todas as questões mencionadas acima, a Companhia procede de acordo com as ações abaixo, que são definidas de acordo com o resultado de estudos de impacto, conforme descrito nos relatórios de impacto.

- ✓ Identificação e avaliação de riscos e impactos;
- ✓ Prevenção e mitigação dos impactos negativos;
- ✓ Monitoramento da eficácia das medidas de prevenção e controle;
- ✓ Comunicação às partes interessadas sobre as medidas;
- ✓ Reparação ou contribuição para a reparação dos impactos negativos;
- ✓ Estabelecimento de diretrizes para a gestão junto à cadeia de fornecimento (incluindo orientações práticas), conforme mencionado na política de fornecedores

<b>Política de Sustentabilidade</b>	<b>Versão: 3.0</b>
<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Data de aprovação: 29/10/2024</b>

#### **5.2.5.6. Valorização e Reconhecimento**

A Companhia, sempre que aplicável, avaliará e reconhecerá o desempenho das práticas de sustentabilidade e meritocracia, associadas às diretrizes desta Política, o que poderá refletir na cultura, no comportamento, nas atitudes e, conseqüentemente na remuneração variável ou bonificação para diversos níveis hierárquicos da organização, observando a equidade e a transparência, evitando vieses inconscientes que possam prejudicar o encarecimento de grupos sub-representados. A empresa busca assegurar que todos os colaboradores tenham oportunidades iguais de crescimento e reconhecimento, cultivando um ambiente de trabalho justo e inclusivo para todos.

### **5.3. Nosso Meio Ambiente**

#### **5.3.1. Economia Circular e de Baixo Carbono**

A **Ambipar** busca expandir práticas de desaceleração de mudanças climáticas, fortalecendo sua geração genuína de créditos de carbono em suas operações. Para isso, por meio do segmento da Environment fomentamos a pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias e modelos de negócios para tratar/valorizar os resíduos e, assim, garantir a implementação de práticas de manufatura reversa em unidades de clientes, unidades próprias e em toda a cadeia de valor.

Implementamos soluções de valorização de resíduos e eficiência energética, buscando compreender, prevenir e aprimorar a gestão de resíduos, de modo a fomentar o mercado de economia circular e de baixo carbono.

#### **5.3.2. Energia e Gases de Efeito Estufa (GEE)**

<b>Política de Sustentabilidade</b>	<b>Versão: 3.0</b>
<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Data de aprovação: 29/10/2024</b>

A Companhia identifica e monitora os riscos visando a mitigação e a adaptação das mudanças climáticas com programas de redução e compensações de GEE no ciclo de realização de serviços incluindo transporte e logística de modo a contribuir com uma visão estratégica de gestão, de riscos e oportunidades, derivadas das mudanças do clima.

A Ambipar Group mede o atingimento de seus objetivos sobre o tema através da análise de indicadores e manutenção de programa de conscientização e capacitação de seus colaboradores sobre o tema.

Desenvolvemos ações que visam a redução do desperdício de energia, água e matérias, garantindo o uso sustentável dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos prioritários.

Avaliamos de forma contínua os potenciais impactos e riscos sobre a biodiversidade e os serviços ecossistêmicos em toda a nossa cadeia de valor.

Seguimos os requisitos da Norma NBR ISO 14001:2015 – Sistema de Gestão Ambiental ao qual somos certificados, que atestam a nossa melhoria contínua em nossa gestão ambiental, agregando valor ao meio ambiente, à organização em si e às partes interessadas.

### **5.3.3. Nosso compromisso com a água**

A Companhia contribui com a segurança hídrica em linha com o que estabelece a ODS 6 Água potável e saneamento através de uma gestão sustentável.

A Ambipar empreende esforços na redução de consumo de água de suas operações, seguindo as diretrizes regulatórias nacionais e internacionais referente a regulamentação de recursos hídricos, estando comprometida com as metas de saneamento estabelecidas sobre o tema, uma vez que são fundamentais para garantir a saúde da população, proteger o meio ambiente e promover o desenvolvimento econômico e social.



<b>Política de Sustentabilidade</b>	<b>Versão: 3.0</b>
<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Data de aprovação: 29/10/2024</b>

Para concretizar esses compromissos, a Ambipar implementa também uma série de ações estratégicas, incluindo: a busca pela redução ou eliminação gradual de substâncias perigosas em seus processos; o controle, redução e, sempre que possível, eliminação da poluição da água proveniente de suas operações; a implementação de medidas para a redução do consumo de água em todas as suas unidades; a promoção da gestão segura de WASH (Water, Sanitation and Hygiene) nas comunidades locais, contribuindo para a segurança do saneamento básico; o apoio à conservação de ecossistemas de água doce e oceanos; e a participação ativa em iniciativas de gestão da água e ações coletivas que promovam o uso sustentável desse recurso tão precioso.

#### **5.3.4. Conservação dos ecossistemas de água doce**

A não conservação dos ecossistemas de água doce levará a extinção da biodiversidade, gerando insegurança hídrica e colocando em risco o bem-estar das populações. A Ambipar como signatário do pacto do Global da ONU, segue no combate à degradação dessas áreas e na preservação da biodiversidade. E investimos em estratégias de conservação, na proteção de áreas de mananciais, recuperação de áreas degradadas, fiscalização e controle, educação ambiental. Nossas ações estão alinhadas com os instrumentos legais.

Nossas ações estão alinhadas com os principais instrumentos legais, respeitando regulamentos nacionais ou na área de atuação da unidade.

#### **5.3.5. Compromissos Relacionados a Poluição do Ar**

A **Ambipar** está comprometida com programa de eficiência energética, utilizando alta tecnologia e práticas que reduzam drasticamente o consumo de energia e a emissão de poluentes, comprometendo-se a implantar nas suas unidades, sempre que possível,

<b>Política de Sustentabilidade</b>	<b>Versão: 3.0</b>
<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Data de aprovação: 29/10/2024</b>

fontes de energia limpa, buscando, ainda, uma logística sustentável por meio da otimização de rotas, uso de veículos menos poluentes, fazendo a gestão de resíduos via reciclagem, tratamento adequado e evitando assim queimadas e liberação de poluentes.

A empresa assume, também, o compromisso de não contribuir com práticas nocivas como queimadas em lavouras, pastagens e florestas. Adicionalmente, a **Ambipar** se posiciona contra o uso de agrotóxicos, incentivando e priorizando o controle biológico como alternativa mais sustentável. Ademais, a Companhia se compromete com a preservação de florestas naturais, reconhecendo sua grande importância no sequestro de carbono (CO<sub>2</sub>), contribuindo para a regulação da composição atmosférica e a mitigação das mudanças climáticas.

### **5.3.6. Compras Sustentáveis**

A **Ambipar** adota o monitoramento de sua cadeia de suprimentos, buscando mitigar os impactos sociais e ambientais dos produtos adquiridos, promovendo uma prática responsável em toda sua cadeia produtiva. Para garantir a origem ética e sustentável de seus insumos, a empresa assume o compromisso de não adquirir produtos provenientes de fornecedores que contribuam para o desmatamento, poluição, exploração de mão de obra, tráfico de animais silvestres ou qualquer outra atividade ilícita e danosa ao meio ambiente e à sociedade.

### **5.3.7. Mitigação dos Impactos Ambientais:**

A **Ambipar** promove questões socioambientais, não só internamente, mas também para empresas e a sociedade como um todo.

O compromisso com o meio ambiente é intrínseco aos nossos negócios, haja vista a atuação voltada às soluções ambientais.

<b>Política de Sustentabilidade</b>	<b>Versão: 3.0</b>
<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Data de aprovação: 29/10/2024</b>

Por meio do nosso Sistema de Gestão Ambiental (SGA), implementamos procedimentos para gerenciar os riscos e os impactos ambientais de nossas instalações e atividades, buscando inserir as melhores práticas de sustentabilidade em cada etapa de nossas operações.

Nossas iniciativas se destacam por alinhar preservação do meio ambiente à redução de impactos das mudanças do clima, com foco em contribuir para regenerar o Planeta A.

### **5.3.8. Gestão de Energia**

Acreditamos na regeneração e por isso é indispensável uma gestão eficaz de energia, dentro de nossas operações diárias, alinhados com o instrumentos regulatórios, com todas as informações de consumo os métodos e iniciativas adotadas para uma eficiência energética e redução dos impactos ambientais sempre buscando a autossuficiência em fontes renováveis.

A Ambipar reconhece a importância da gestão eficaz de energia e assume compromissos concretos para otimizar seu consumo e reduzir o impacto ambiental de suas operações. A empresa implementa processos e práticas organizacionais para controlar, monitorar e aprimorar continuamente seu desempenho energético, buscando sempre a máxima eficiência em suas atividades.

A Companhia define também objetivos, metas e indicadores energéticos, com foco no aumento da utilização de fontes renováveis e na autossuficiência energética. Essas metas, que abrangem desde a otimização de processos até a ampliação da matriz energética, visam reduzir a intensidade energética das operações. Ademais, a Ambipar se preocupa em engajar seus colaboradores nessa jornada, promovendo programas de conscientização e capacitação sobre eficiência energética, disseminando conhecimento e incentivando a mudança de comportamento em todos os níveis da organização.

Para garantir a aplicação efetiva dessa política energética, a **Ambipar** conta com a aprovação e apoio da Alta Administração, assegurando que as diretrizes sejam disseminadas para todos os funcionários e estejam acessíveis a todas as partes

<b>Política de Sustentabilidade</b>	<b>Versão: 3.0</b>
<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Data de aprovação: 29/10/2024</b>

interessadas.

## **5.4. Responsabilidade Social Corporativa**

### **5.4.1. Relações responsáveis com a comunidade**

Na **Ambipar**, temos a visão de que para sermos agentes de transformação da sustentabilidade, precisamos pensar em toda a nossa cadeia de valor, e não somente no nosso negócio em si. Visamos minimizar os impactos negativos e maximizar os impactos positivos.

Acreditamos na força do trabalho em conjunto, mediante parcerias multiorganizacionais (ODS 17). Para isso, contamos com as cooperativas locais que nos ajudam nos projetos de economia circular e com a comunidade do entorno de cada negócio **Ambipar** para a multiplicação do conhecimento por meio do apoio educacional a crianças e jovens (ODS 4).

Doações filantrópicas e patrocínios, devidamente avaliadas e autorizadas pela área de Compliance, assim como observada a Política de Patrocínios e Doações da **Ambipar**, poderão ser realizadas pela **Ambipar**. Elas, em conjunto, refletem nossa postura transparente e positiva com a comunidade, visando promover benefícios e oportunidades a todos, sem qualquer discriminação de característica, história, religião ou identidade dos indivíduos.

### **5.4.2. Inclusão socioeconômica e a redução da desigualdade social**

O compromisso da **Ambipar** com a inclusão socioeconômica e a redução das desigualdades sociais é um pilar fundamental em nossa atuação. Buscando sempre promover um ambiente mais inclusivo para todos, reconhecemos que a diversidade é um ativo valioso que impulsiona o desenvolvimento sustentável.

<b>Política de Sustentabilidade</b>	<b>Versão: 3.0</b>
<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Data de aprovação: 29/10/2024</b>

A inclusão socioeconômica, na nossa visão, só terá efetividade plena se houver a participação de todos os grupos de indivíduos dentro da sociedade em que vivemos. A **Ambipar** investe em romper as barreiras de acesso à educação, emprego, saúde, cultura e lazer, promovendo dia após dia a igualdade de direitos e a redução das desigualdades sociais.

Promovemos o engajamento de colaboradores nos temas socioambientais descritos nesta política, com “Programa de conscientização e capacitação de funcionários”, que considera, ações planejadas/desenvolvidas e quantidade de pessoas impactadas.

## 6. GESTÃO DE RISCOS ESG, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS

A **Ambipar** reconhece a importância de uma gestão de riscos robusta e proativa, que englobe os aspectos ambientais, sociais e de governança (ESG), além dos riscos climáticos específicos. Essa gestão integrada visa garantir a resiliência do negócio a longo prazo, a proteção do meio ambiente, a promoção da justiça social e a criação de valor sustentável para todos os stakeholders.

### 6.1. Estrutura de Gestão de Riscos

A **Ambipar** adota uma estrutura de gestão de riscos alinhada às melhores práticas, que se baseia nos seguintes pilares:

- **Governança:** O Conselho de Administração, com o apoio do Comitê de Sustentabilidade, tem a responsabilidade de supervisionar a gestão de riscos ESG e climáticos, definindo a estrutura de governança, políticas, diretrizes e responsabilidades.
- **Identificação e Avaliação:** A **Ambipar** realiza um mapeamento abrangente dos riscos ESG e climáticos em toda a sua cadeia de valor, utilizando metodologias reconhecidas e considerando os impactos potenciais no curto, médio e longo prazo. A avaliação dos riscos considera a probabilidade de ocorrência, a gravidade dos impactos e os impactos financeiros potenciais.

<b>Política de Sustentabilidade</b>	<b>Versão: 3.0</b>
<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Data de aprovação: 29/10/2024</b>

- **Priorização e Resposta:** Os riscos são priorizados com base na sua materialidade, ou seja, na sua relevância para os investidores e outras partes interessadas. A Ambipar define estratégias de resposta para cada risco priorizado, que podem incluir:
  - **Mitigação:** Implementação de medidas para reduzir a probabilidade de ocorrência ou a gravidade dos impactos do risco.
  - **Adaptação:** Ajuste das operações e estratégias para lidar com os impactos inevitáveis do risco.
  - **Transferência:** Compartilhamento do risco com outras partes, como por meio de seguros.
  - **Aceitação:** Reconhecimento do risco e monitoramento dos seus impactos.
- **Monitoramento e Comunicação:** A **Ambipar** monitora continuamente os seus riscos ESG e climáticos, avaliando a eficácia das estratégias de resposta e ajustando-as conforme necessário. As informações sobre os riscos e oportunidades materiais são comunicadas de forma transparente aos stakeholders, mediante relatórios, comunicados e outros canais de comunicação.

## 6.2. Riscos e Oportunidades Específicos

A **Ambipar** identifica e gerencia os seguintes tipos de riscos e oportunidades:

- **Riscos Climáticos:**
  - **Físicos:** Impactos diretos das mudanças climáticas nas operações da Ambipar, como eventos climáticos extremos (inundações, secas, tempestades), aumento do nível do mar, escassez de água e perda de biodiversidade.
  - **De Transição:** Riscos relacionados à transição para uma economia de

<b>Política de Sustentabilidade</b>	<b>Versão: 3.0</b>
<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Data de aprovação: 29/10/2024</b>

baixo carbono, como mudanças regulatórias, tecnológicas, de mercado e reputacionais.

- **Riscos Ambientais:**

- **Poluição:** Riscos de contaminação do ar, água e solo, decorrentes das operações da Ambipar ou de acidentes.
- **Uso de Recursos Naturais:** Riscos relacionados ao uso insustentável de recursos naturais, como água, energia e matérias-primas.
- **Biodiversidade:** Impactos nas espécies e ecossistemas, decorrentes das operações da **Ambipar**.

- **Riscos Sociais:**

- **Direitos Humanos:** Riscos de violação de direitos humanos na cadeia de valor da Ambipar, incluindo trabalho infantil, trabalho forçado, discriminação e assédio.
- **Saúde e Segurança:** Riscos de acidentes e doenças ocupacionais para os colaboradores da Ambipar.
- **Comunidades:** Impactos sociais negativos nas comunidades onde a Ambipar opera.

- **Riscos de Governança:**

- **Corrupção:** Riscos de suborno, fraude e outras práticas corruptas.
- **Gestão de Riscos:** Falhas na identificação, avaliação e gestão de riscos.
- **Transparência e Prestação de Contas:** Falta de transparência nas operações e informações da Ambipar.

A Ambipar também busca identificar e aproveitar as oportunidades relacionadas aos temas ESG e climáticos, como:

- **Desenvolvimento de Novas Tecnologias e Soluções:** Inovação em tecnologias e soluções ambientais, que contribuam para a economia circular e de baixo carbono.

<b>Política de Sustentabilidade</b>	<b>Versão: 3.0</b>
<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Data de aprovação: 29/10/2024</b>

- Acesso a Novos Mercados: Expansão para mercados com alta demanda por soluções sustentáveis.
- Melhoria da Reputação: Fortalecimento da imagem da Ambipar como uma empresa responsável e sustentável.
- Atração e Retenção de Talentos: Criação de um ambiente de trabalho atrativo para profissionais engajados com a sustentabilidade.

A gestão integrada de riscos ESG, ambientais e climáticos é um processo contínuo de aprimoramento, que visa garantir a sustentabilidade do negócio da Ambipar a longo prazo.

### **6.3. Divulgação de Riscos Climáticos**

A Ambipar reconhece a importância da transparência na comunicação de seus riscos e oportunidades relacionados às mudanças climáticas. Em linha com as melhores práticas internacionais e com o compromisso de oferecer informações claras e completas aos seus stakeholders, a empresa busca alinhar suas divulgações às Regras para Divulgação de Riscos Climáticos em Relatórios, conforme estabelecido pela Regulação S-K da Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos (SEC).

A Ambipar conduzirá análises de materialidade para determinar quais riscos climáticos são relevantes para seus negócios, e divulgará essas informações em conformidade com os requisitos da Regulação S-K. Em particular, a empresa considerará os seguintes itens da Regulação S-K para fins de divulgação de riscos climáticos:

- Divulgação de quaisquer processos legais, reivindicações ou passivos materiais relacionados a riscos climáticos, incluindo litígios relacionados a danos ambientais.
- Discussões sobre os riscos climáticos materiais e seus potenciais impactos em sua condição financeira, resultados de operações e fluxos de caixa. Isso pode incluir a descrição de eventos climáticos extremos que impactaram as operações, assim como a discussão de como a transição para uma economia de baixo carbono afeta



<b>Política de Sustentabilidade</b>	<b>Versão: 3.0</b>
<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Data de aprovação: 29/10/2024</b>

a estratégia da empresa.

A **Ambipar** também está comprometida em incorporar os princípios e requisitos das normas IFRS S1 e IFRS S2, desenvolvidas pelo International Sustainability Standards Board (ISSB), em sua estrutura de gestão de riscos, buscando:

- **Alinhamento com a Materialidade:** Assegurar que a identificação e avaliação de riscos considerem a materialidade para os investidores e outras partes interessadas, conforme definido pelas normas. Isso significa que a empresa deve focar na divulgação dos riscos e oportunidades que podem ter um impacto significativo em seus resultados financeiros e na tomada de decisão dos stakeholders.
- **Análise de Cenários:** Realizar análises de cenários para avaliar a resiliência da estratégia da empresa em relação a diferentes condições climáticas, conforme exigido pela IFRS S2. Essas análises ajudam a empresa a entender como diferentes cenários climáticos podem afetar seus negócios e a desenvolver estratégias de adaptação e mitigação.
- **Divulgação Transparente:** Divulgar informações sobre os riscos e oportunidades materiais relacionados à sustentabilidade de forma transparente e alinhada com os requisitos das normas IFRS S1 e IFRS S2. A empresa deve fornecer informações claras, concisas e fáceis de entender, utilizando uma linguagem acessível a todos os stakeholders.

Assim, a Ambipar se compromete a fornecer informações claras e concisas sobre quaisquer medidas financeiras não-GAAP (Generally Accepted Accounting Principles) utilizadas para avaliar ou gerenciar os impactos financeiros dos riscos climáticos, incluindo uma reconciliação completa com as medidas GAAP. A empresa reconhece que a transparência em relação aos riscos climáticos é fundamental para a construção de confiança com seus stakeholders e para a tomada de decisões estratégicas para um futuro mais sustentável.

#### **6.4. Gestão de Riscos em Situações de Desastres**

<b>Política de Sustentabilidade</b>	<b>Versão: 3.0</b>
<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Data de aprovação: 29/10/2024</b>

A Ambipar reconhece que situações de desastre, especialmente aquelas relacionadas a eventos climáticos extremos, podem apresentar desafios específicos para a gestão de riscos e demandar agilidade na resposta a emergências. No entanto, a empresa reforça que a urgência na prestação de serviços em momentos de crise não justifica o desrespeito às suas políticas internas, normas de conduta e legislação aplicável.

A Ambipar estabelece as seguintes diretrizes para garantir a integridade, a ética e a transparência em suas operações, mesmo em cenários de desastres, por meio de:

- **Formalização Adequada**
- **Prevenção de Fraudes**
- **Comunicação Transparente**
- **Treinamento e Conscientização**

A Ambipar reconhece a importância de estar preparada para responder a crises e desastres com eficácia e responsabilidade. Para tanto, a empresa se compromete a desenvolver e implementar planos de emergência específicos para os riscos mais iminentes, considerando as características de suas operações e as vulnerabilidades das regiões onde atua.

## **7. REGRAS DE CONSEQUÊNCIAS**

Desvios às políticas corporativas da Ambipar poderão acarretar medidas disciplinares cabíveis, permitidas na legislação vigente e documentos internos.

## **8. APROVAÇÃO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO**

A presente Política foi aprovada pelo Conselho de Administração e deve ser revisada e atualizada a cada dois anos com relação à aderência às demais Políticas, Normas e Procedimentos ou sempre que identificadas mudanças significativas nos processos.

<b>Política de Sustentabilidade</b>	<b>Versão: 3.0</b>
<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Data de aprovação: 29/10/2024</b>

A revisão e atualização desta Política é de responsabilidade da Governança Corporativa da Ambipar.

## **9. REFERÊNCIAS**

- Código de Conduta
- Política Anticorrupção
- Política de Patrocínios e Doações
- Política de Gestão de Consequências - (em elaboração)
- Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU Declaração de Direitos Humanos
- NBR ISO 9001:2015 – Sistema de Gestão da Qualidade NBR ISO 14001:2015 – Sistema de Gestão Ambiental
- NBR ISO 45001:2018 – Sistema de Gestão da Saúde e Segurança Ocupacional
- Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)
- Norma ABNT ESG GRI Standards
- Instrução CVM Relato Integrado SGI – Sistema de Gestão Integrada
- Declaração Universal de Direitos Humanos
- Organização Internacional do Trabalho (OIT)
- Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB)
- Programa Água Doce (PAD)